

## **AS DIFICULDADES DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME DE SEMILIBERDADE.**

Mariana Araújo Camelo<sup>1</sup>  
Vitor Emanuel de Sousa Elias<sup>2</sup>  
Maria Alicia de Jesus Gomes Bomfim<sup>3</sup>  
Marta Tainá Silva de Souza<sup>4</sup>

**Introdução:** A adolescência é uma fase marcada por intensas mudanças e transformações sociais, cognitivas e afetivas, no qual o adolescente vai se encontrar em um processo de construção de identidade e inserção no meio social. O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) estabelece que o adolescente é a pessoa da faixa etária de doze a dezoito anos incompletos. Quando nesse percurso surgem conflitos com a lei, o ECA prevê a aplicação de medidas socioeducativas, o que representa uma posição do estado a um ato infracional do adolescente. Segundo o artigo 103 do ECA, ato infracional é toda conduta descrita como crime ou contravenção penal. Essas medidas têm como objetivo responsabilizar o adolescente, garantindo seus direitos e oferecendo oportunidades pedagógicas que promovam a cidadania, a reflexão crítica e a construção de novos projetos de vida. O semiliberdade vai combinar a restrição de liberdade com a possibilidade de acesso à escola, trabalho, convivência comunitária e familiar. Os principais desafios para a reintegração social de adolescentes estão a estigmatização social, acesso limitado à educação e ao trabalho, fragilidade dos vínculos familiares e a ausência de políticas públicas efetivas (Silva; Brito, 2020). Muitos adolescentes após ingressarem nessa modalidade, são abandonados pelos próprios familiares, o que aumenta o risco de reincidência. Além dos desafios institucionais, devemos considerar o contexto social em que o adolescente está inserido. Em comunidades marcadas pela naturalização de práticas ilícitas, a reintegração torna-se ainda mais complexa. Ao retornarem ao mesmo ambiente, frequentemente sem acesso a políticas públicas, educação e trabalho, os

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). E-mail: mariana.araujo@alu.fpo.edu.br

<sup>2</sup> Discente do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). E-mail: vitor.emanoel@alu.fpo.edu.br

<sup>3</sup> Discente do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). E-mail: maria.alicia@alu.fpo.edu.br

<sup>4</sup> Docente do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). Esp. em Teorias e Técnicas Psicanalíticas. E-mail: marta.taina@fpo.edu.br

adolescentes enfrentam condições que favorecem a reincidência (Sposito; Carrano, 2003). Logo, a ressocialização não depende apenas de mudanças individuais, mas também de transformações estruturais no território em que o jovem vive. **Objetivo:** Discutir as dificuldades da reintegração social de adolescentes em cumprimento de regime semiliberdade, destacando os desafios estruturais e sociais, bem como refletir sobre possíveis contribuições da Psicologia nesse contexto. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de modalidade exploratória. A pesquisa é de natureza bibliográfica. As buscas foram efetuadas nas bases de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), considerando publicações em língua portuguesa dos últimos dez anos. **Resultados e discussões:** Evidenciou-se que a reintegração social de adolescentes em regime de semiliberdade enfrenta inúmeros desafios. Observou-se que a ausência de suporte educacional e profissional contribui para a reincidência e dificulta o processo de ressocialização. Nesse contexto, a Psicologia desempenha um papel fundamental ao promover intervenções voltadas ao fortalecimento emocional, reconstrução de vínculos e a ampliação de possibilidades de inserção social. **Considerações finais:** Percebe-se que as dificuldades na reintegração social dos adolescentes vão muito além do cumprimento das medidas legais. Elas refletem o contexto social marcado por desigualdades, pelo acesso limitado à educação e ao trabalho, e pela fragilidade dos vínculos familiares e comunitários. Compreender esses fatores é essencial para romper ciclos de exclusão e estigmatização, reconhecendo como sujeitos de direitos e possibilidades, e não apenas autores de atos infracionais.

**Palavras-chave:** Adolescente. Reintegração. Semiliberdade, Socioeducativas.

#### **Referências:**

AMORIM, Sandra Maria Francisco de; PAES, Paulo C. Duarte (orgs.). **Adolescentes em conflito com a lei: fundamentos e práticas da socioeducação**. Campo Grande, MS: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2010.

CUNHA, Fabio Luiz Maciel da; MASSAKI, Carina Maria Pereira; MARTINS, Deborah Toledo; PEIXOTO, Roberto Bassan (orgs.). **Semiliberdade**. Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010. (Cadernos de Socioeducação, v. 6). ISBN 978-85-63558-09-1.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA (FUNDAC).

**Semiliberdade: unidades de atendimento socioeducativo**. Disponível em: [http://www.fundac.ba.gov.br/?page\\_id=66](http://www.fundac.ba.gov.br/?page_id=66). Acesso em: 18 out. 2025.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; ALBUQUERQUE, Bruna Simões de; ROCHA, Bianca Ferreira; ROCHA, Paula Melgaço da; VASCONCELOS, Maria Aparecida Marques. **Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 122, p. 341-356, abr./jun. 2015. DOI: 10.1590/0101-6628.026